



## **INDICAÇÃO Nº 3766, DE 2021**

**INDICO**, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, que determine aos órgãos competentes a pavimentação asfáltica da SP-165 nos seguintes trechos:

- 1) Rodovia Benedito Pascoal de França, entre Sete Barras e Eldorado;
- 2) Rodovia Antônio Honório da Silva, entre Iporanga e Apiaí.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação destina-se a solicitar ao Poder Executivo que determine às equipes técnicas envolvidas a realização de estudos e liberação de recursos financeiros para a pavimentação da Rodovia SP 165, rodovia que é diariamente utilizada por diversos veículos, o que por si só justificaria a requerida pavimentação.

Sabemos que a capacidade de conservação de uma rodovia não pavimentada é incomensuravelmente superior a de uma rodovia pavimentada e que em função de chuvas e erosões, estradas de terra se tornam perigosas para tráfego de veículos uma vez que acidentes automotivos são potencializados.

O Trecho mais crítico da citada Rodovia é justamente entre Iporanga e Apiaí, pois inexistente outra opção asfaltada para os usuários.

Intercedo em benefício de todos os usuários que diariamente transitam pela Rodovia e acabam arriscando suas vidas e a conservação de seus veículos.

Por derradeiro, e certo de que o Poder Executivo concluirá pela pavimentação da SP 165, é que apresento a presente Indicação.

Sala das Sessões, em 30/06/2021.

a) Frederico d'Avila